



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO UFES Nº 102/2014
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A
FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA - FEST.**

Processo nº 23068.018469/2014-20

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o despacho de fl. 92, pelo atual Superintendente de Cultura e Comunicação, dos autos em epígrafe, solicitando a substituição do atual Ordenador de despesas do Projeto de extensão "Círculo Multicultural da UFES".





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

Em face do exposto, deverá ser alterada na **CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

Onde se lê:

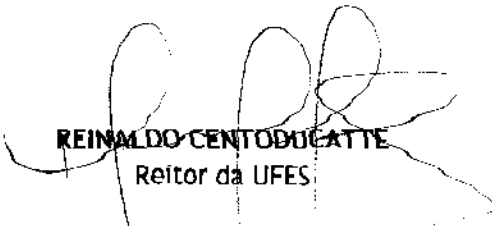
5.1 - A Ordenação de despesas referentes ao presente Contrato será da, Prof^a. **RUTH DE CÁSSIA DOS REIS**, matrícula SIAPE nº 297883,1551150, CPF nº 558.823.747-15.

Leia-se:

5.1 - A Ordenação de despesas referentes ao presente Contrato será do Prof. **JOSÉ EDGARD REBOUÇAS**, matrícula SIAPE nº 1551150, CPF nº 867.391.157-53.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.


Vitória, ES, 20 de março de 2015.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

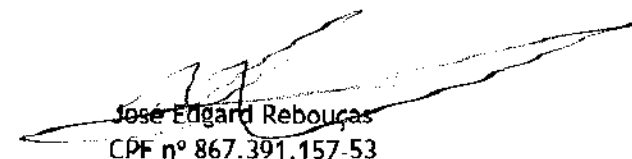

GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Janaina Costa de Oliveira*
CPF: 039810883-14


NOME: Sandra Miran Silva
Garente Administrativo
CPF: 009.699.987-56

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como **Ordenador de despesas do Contrato**, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:


José Edgard Rebouças
CPF nº 867.391.157-53
Ordenador de despesas

2

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES
CEP 29075-910 - e-mail: dcc@reitoria.ufes.br - Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795

